



INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS LEGENDÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Legendários, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho.

Parágrafo único. A data de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

